

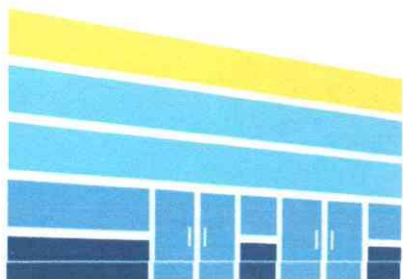
PROJETO DE LEI Nº 106/ 2026

Institui o Programa Municipal de Valorização dos Garis e Profissionais da Limpeza Urbana no âmbito do Município de Parnamirim/RN e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso da atribuição que lhe confere o art. 73, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

A PREFEITA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 73, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Parnamirim/RN, o **Programa Municipal de Valorização dos Garis e Profissionais da Limpeza Urbana**, com o objetivo de promover reconhecimento, dignidade, melhores condições de trabalho, atenção à saúde e acesso à educação desses profissionais.



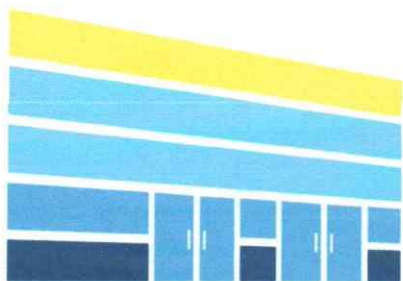
Av. Castor Vieira Régis, s/nº, Condição
Parnamirim/RN - 59140-670
(84) 99896-0169
www.parnamirim.rn.leg.br

Art. 2º O Programa tem como diretrizes:

- I – valorização social dos profissionais da limpeza urbana;
- II – promoção de campanhas educativas de respeito à categoria;
- III – incentivo à melhoria das condições de trabalho;
- IV – reconhecimento institucional pelos serviços prestados à população;
- V – fortalecimento da cidadania e dignidade desses trabalhadores;
- VI – promoção da saúde e prevenção de doenças;
- VII – incentivo à educação e à alfabetização dos profissionais.

Art. 3º Como ações do Programa, o Poder Executivo poderá:

- I – promover campanhas permanentes de conscientização sobre a importância dos garis;
- II – instituir homenagens anuais em datas comemorativas;
- III – garantir fornecimento adequado de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs);
- IV – incentivar ações de capacitação e valorização profissional;
- V – promover ações educativas nas escolas sobre respeito aos profissionais da limpeza urbana;
- VI – realizar campanhas educativas voltadas aos profissionais da limpeza urbana sobre prevenção e controle de doenças crônicas, especialmente hipertensão arterial e diabetes;
- VII – promover ações periódicas de acompanhamento básico de saúde, como aferição de pressão arterial, testes de glicemia e orientações médicas preventivas, em parceria com a rede municipal de saúde;



VIII – promover, em parceria com a rede municipal de ensino, a inserção prioritária dos profissionais da limpeza urbana em programas de Educação de Jovens e Adultos (EJA), visando à alfabetização e continuidade dos estudos;

IX – incentivar ações que facilitem o acesso à educação, incluindo flexibilização de horários ou apoio institucional para participação em atividades educacionais, conforme regulamentação do Poder Executivo.

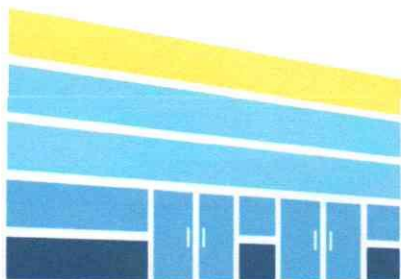
Art. 4º Fica instituído o Dia Municipal de Valorização dos Garis, a ser celebrado anualmente em 16 de maio, com ações de reconhecimento público, promoção da saúde e incentivo à educação.

Art. 5º O Poder Executivo poderá firmar parcerias com instituições públicas e privadas para a execução das ações previstas nesta Lei, especialmente nas áreas de saúde e educação.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

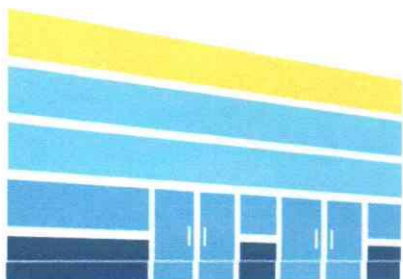
Parnamirim/RN, 02 de junho de 2026.





CÉSAR AUGUSTO DE PAIVAMAIA

Vereador Autor



JUSTIFICATIVA

Os profissionais da limpeza urbana desempenham uma função essencial para a saúde pública, a preservação do meio ambiente e a qualidade de vida da população. Diariamente, enfrentam diversas condições de trabalho para manter a cidade limpa, organizada e adequada ao convívio social, contribuindo diretamente para o bem-estar de todos os cidadãos.

Apesar da importância dos serviços prestados, muitos desses trabalhadores ainda enfrentam situações de invisibilidade social, além de dificuldades relacionadas ao acesso à saúde preventiva e à continuidade dos estudos. Valorizar essa categoria significa reconhecer não apenas o trabalho que realizam, mas também sua contribuição indispensável para o funcionamento da cidade

O presente Projeto de Lei busca ampliar esse reconhecimento por meio da criação de ações voltadas à valorização profissional, à promoção da saúde e ao incentivo à educação. A proposta contempla iniciativas de prevenção e acompanhamento de doenças crônicas, como hipertensão e diabetes, bem como o estímulo à participação em programas de Educação de Jovens e Adultos (EJA), favorecendo a alfabetização e a continuidade da formação escolar.

Investir na saúde e na educação desses profissionais é promover cidadania, ampliar oportunidades e fortalecer a dignidade humana. Trata-se de uma iniciativa que une reconhecimento, cuidado e inclusão, contribuindo para a construção de uma cidade mais justa, humana e socialmente responsável.

Diante da relevância social da matéria, contamos com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste Projeto de Lei.

Parnamirim/RN, 02 de junho de 2026.



CÉSAR AUGUSTO DE PAIVAMAIA

Vereador Autor

